



**Resolução nº 001/2019**

**“Altera a redação do Art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canudos Bahia.”**

**Art. 1º**- Fica alterado o Art. 82, da Resolução nº 001, de 27 de dezembro de 2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Canudos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 82 - As sessões Ordinárias terão duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), e serão realizadas as quintas-feiras, das 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) às 21h15min (vinte e uma horas e quinze minutos).”**

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canudos-Ba em 22 de Fevereiro de 2019.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo

Presidente

Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz

Primeira Secretária

José Albino de Carvalho

Segundo Secretário